



REDAÇÃO FINAL
Wery Griveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

LEINº. 944/2011

Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, Social e Industrial de Pequeno e Médio Porte no Município de Serrinha; Institui o Programa Social do Distrito Industrial para o Desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas de Serrinha – **PRODIS**; Cria o Distrito Industrial de Serrinha – **DIS**; Autoriza a doação de lotes para implantação de empreendimentos industriais e de atividades correlatas no Distrito Industrial de Serrinha e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º – O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, assessorado pela Comissão Tripartite Paritária de Emprego e Renda, poderá conceder incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais já existentes, bem como ao fomento das atividades industriais às empresas classificadas como de pequeno ou médio porte.

Art. 2º. A política de incentivo ao desenvolvimento econômico, social e industrial do Município, mediante a prévia demonstração de interesse público, nos termos desta Lei, possibilita o incentivo às empresas industriais de pequeno e médio porte que empreguem em sua atividade-meio processos industriais em geral, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INDUSTRIAL DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA SOCIAL DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE SERRINHA – PRODIS

Art. 3º. Fica instituído o PROGRAMA SOCIAL DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE SERRINHA – PRODIS, com o objetivo de apoiar, fomentar, e colaborar com os projetos de empresas de pequeno e médio porte que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos dos quais resultem implantação ou expansão de unidades industriais, agro-industriais e atividades correlatas.

Art. 4º. Constituem recursos do PRODIS:

- I - os a ele destinados na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais;
- II - os que embora não destinados especificamente ao PRODIS sejam destinados a indústria, comércio e geração de emprego e renda, na forma do Plano Plurianual e na lei orçamentária anual;
- III - os provenientes de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos firmados entre o Município e entidades ou órgãos públicos de administração direta e indireta ou empresas privadas, destinadas aos fins do programa;
- IV - os a ele destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- V - outros que lhe forem destinados por lei.

Art. 5º. A administração do PRODIS será exercida pela Secretária de Administração Municipal em regime de gestão com a Secretaria de Agricultura e Indústria e Comércio.

CAPÍTULO II

DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SERRINHA E DA DOAÇÃO DE LOTES

Art. 6º. Para fins de instalação ou ampliação de indústrias de forma ordenada, fica criado o DISTRITO INDUSTRIAL DE SERRINHA – DIS em imóvel de propriedade do Município denominado Sítio Levada, que fica localizado às margens da BR-116, KM 09, Serrinha/Feira de Santana, com uma área de terreno rural medindo 50 (cinquenta) tarefas de terra, ou seja, 21,78 hectares, tendo como confrontantes a oeste a margem da DR-116, sentido Serrinha/Feira de Santana, ao leste com o Sr. Antônio Josevaldo Lima, ao norte com Paulo e Dão e, ao Sul, com vizinho não identificado; matriculado no Cartório de Imóveis de Serrinha sob o nº. 10.873, do livro 2/Rgeral- R/01, datado em 03/05/2010, Certificado de Imóvel Rural – CCIR nº. 950.041.223.102-7, neste Município de Serrinha, e havido por escritura pública de permuta de imóveis registrada sob nº. 37.665 no Cartório do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930—CNPJ:13.347.406/0001-97

Continuação da Lei nº. 944/2011.

Parágrafo Único: A divisão dos lotes para a implantação do Distrito Industrial estão divididos em 10 (dez) Quadras com lotes de dimensões variadas, para atender as diversas atividades industriais, divididos em áreas entre: 1000 a 1500 m² (faixa 01); 1501 a 2000 m² (faixa 02); 2001 a 3000 m² (faixa 03); 3001 a 6000 m² (faixa 04) e Acima de 10000 m² (faixa 05).

Art. 7º. Para fins de instalação ou ampliação de indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Serrinha autorizado a doar às empresas devidamente cadastradas e habilitadas no procedimento administrativo nº 01802/2011, através de sorteio, uma área de terreno ou lote correspondente à necessidade comprovada para instalação do empreendimento, em conformidade com o disposto no artigo 2º.

Parágrafo único – As empresas industriais cadastradas no Programa são as seguintes:

1. SERMAQ SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 03.401.587/0001-39
2. DHAMIS THAMIS DE FREITAS
CNPJ 11.261.100/0001-98
3. MARCILIO SANTANA DE OLIVEIRA
CNPJ 10.501.067/0001-63
4. HEIDER FANCISCO TRABUCO SILVA
CNPJ 09.093.484/0001-35
5. J A COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 10.887.323/0001-11
6. INTEK BRASIL MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 13.722.820/0001-39
7. GBX INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA ME
CNPJ 14.267.718/0001-53
8. LULU MOTOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 13.845.383/0001-40
9. MIZA COMERCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 11.254.520/0001-47
10. MASCARENHAS ARAUJO PANIFICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 00.381.834/0001-94
11. HENRIQUE LUCIANO GUIMARÃES REIS
CNPJ 11.550.129/0001-90
12. ELETROVOX INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ 10.013.899/0001-30
13. SEFRAN MÁRMORES E GRANITOS
CNPJ 40.612.145/0001-68
14. HOUSE DO MÁRMORE E GRANITO DO NORDESTE LTDA
CNPJ 02.475.434/0001-73
15. FIBRATEC DESIGN E MODELAÇÃO
CNPJ 11.131.292/0001-18
16. MS SERVIÇOS ELETRICOS & MATERIAIS LTDA ME
CNPJ 63.232.961/0001-41
17. CONSPLANTE CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA

